CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO :
SERVIÇO:
ASSUNTO:

L E I Nº 1.205

AUTORIZA ALUGUEL DE DEPENDÊNCIAS PARA O FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, decreta:

Art.1º)- Fica o Sr.Prefeito Municipal de Dores do Indaiá, autorizado a alugar cômodos necessários para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal.

Art.2º)- Para atender o art. 1º desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento para 1.977, de até a importância de Cr$8.000,00 (Oito mil cruzeiros).

Art.3º)- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões "Barão do Indaiá",
25 de junho de 1.977.